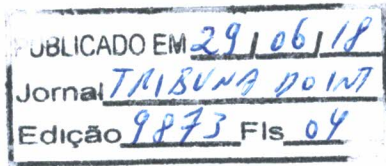




LEI Nº 1021/2018



Autoriza o Executivo Municipal a realizar premiação diretamente aos classificados em campeonatos, torneios, certames, competições, concursos e provas, municipais e intermunicipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder prêmios, através de cheques nominais aos 03 (três) primeiros colocados em campeonatos, torneios, certames, competições, concursos e provas, municipais e intermunicipais, objetivando o incentivo dessas modalidades amadoras, nas categorias infantil, juvenil, adulto e idoso.

Art. 2º O dispêndio anual será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), corrigidos anualmente pelo IPCA/IBGE.

§ 1º O valor de cada campeonato, torneio, certame, competição, concurso e prova, será definido pela Secretaria Municipal de Esportes.

§ 2º Os pagamentos serão efetuados em cheques nominais diretamente aos classificados.

§3º Os jogos estudantis de qualquer espécie estarão sob a tutela do valor citado no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei Ordinária Municipal nº 722, de 02 de outubro de 2013.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 26 de Junho de 2018.

João Claudio Romero
Prefeito Municipal

